



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Marina Silva (REDE/SP)

PROJETO DE LEI Nº 2.780, DE 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA nº 12026

Dê-se ao art. 20 do substitutivo apresentado em Plenário ao Projeto de Lei n. 2.780/2024, a seguinte redação:

"Art. 20. Fica autorizado o FNMC a destinar recursos para a realização de operações de financiamento reembolsável destinadas ao fomento do beneficiamento e da transformação mineral e da mineração urbana dos minerais definidos nos incisos I e II do artigo 2º, visando contribuir com a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo dar nova redação do art. 20 do substitutivo de plenário apresentado ao PL nº 2.780/2024, de modo a assegurar plena compatibilidade com a finalidade do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) e sua governança legal.

A redação original, ao autorizar o BNDES a destinar parcela dos recursos do FNMC a atividades específicas de beneficiamento e transformação mineral, inclusive com a previsão de conta segregada, introduz distorções institucionais e operacionais que comprometem o funcionamento adequado do Fundo.

Nesse sentido, a proposta cria potencial conflito com o modelo de governança estabelecido na Lei nº 12.114/2009, que atribui ao Comitê Gestor do FNMC a competência para definir a alocação de recursos, cabendo ao BNDES a função de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Marina Silva (REDE/SP)

agente executor. Ao permitir que o banco direcione recursos para finalidades específicas, o dispositivo desloca, na prática, a prerrogativa decisória do Comitê Gestor, fragilizando um arranjo institucional que garante participação multissetorial e decisões baseadas em critérios técnicos e estratégicos.

Além disso, a redação original induz à segregação de recursos ao prever a criação de conta específica para determinadas atividades. A experiência acumulada na gestão do FNMC demonstra que a não vinculação prévia de recursos é elemento central para assegurar eficiência alocativa, flexibilidade e capacidade de resposta a prioridades emergentes. A introdução de “carimbos” orçamentários tende a gerar rigidez, subutilização de recursos e desalinhamento com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), atualmente o principal instrumento de planejamento do Fundo.

Importa destacar que o próprio PAAR 2026 já contempla, de forma expressa, o apoio ao beneficiamento e à transformação de minerais críticos no âmbito da finalidade “Indústria Verde”, voltados à transição energética e à descarbonização. Ou seja, o ordenamento vigente já permite o financiamento dessas atividades, dentro de uma lógica integrada e orientada por prioridades técnicas. A criação de mecanismo paralelo, portanto, mostra-se redundante e potencialmente prejudicial.

Adicionalmente, a redação original não estabelece salvaguardas quanto à aderência climática das atividades financiadas. Considerando que a definição de minerais críticos e estratégicos ainda será estabelecida por instância própria, há risco concreto de inclusão de minerais ou cadeias produtivas que não contribuam para os objetivos de mitigação ou adaptação à mudança do clima. Tal lacuna pode ensejar desvio de finalidade no uso de recursos do FNMC, cuja razão de existir é justamente apoiar ações com impacto climático positivo.

A emenda proposta corrige essas fragilidades ao:

- Reafirmar a centralidade do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima como instrumento de política pública, sem interferir em sua governança vigente;
- Eliminar a lógica de segregação de recursos, preservando a flexibilidade e a eficiência alocativa do Fundo;
- Estabelecer, de forma explícita, que as operações de financiamento devem contribuir para a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos, alinhando o dispositivo à finalidade legal do FNMC;
- Garantir que o apoio ao setor mineral esteja condicionado à sua inserção em cadeias produtivas compatíveis com a transição energética e a economia de baixo carbono.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Marina Silva (REDE/SP)

Dessa forma, a emenda qualifica o texto legal, preserva a integridade da política climática brasileira e assegura que o desenvolvimento de minerais críticos e estratégicos ocorra em estrita consonância com os objetivos de mitigação e adaptação à mudança do clima.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026

Deputada MARINA SILVA
(REDE SP)

Apresentação: 06/05/2026 17:47:42.367 - PLEN

EMP 75 => PL 2780/2024

EMP n.75



* C D 2 6 3 9 2 8 3 6 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Marina Silva (REDE/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Apresentação: 06/05/2026 17:47:42.367 - PLEN
EMP 75 => PL 2780/2024

EMP n.75

